



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

LEI N° 2.138/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAÇÕES UNIDAS E ADJACÊNCIAS – e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ramon Ferraz Miranda, Prefeito do Município de Nanuque/MG, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAÇÕES UNIDAS E ADJACÊNCIAS**, fundada em 01 de março de 2009, com sede e foro neste Município de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob n° 10.872.671/0001-04, com sede na Rua Espanha, n° 38, bairro Nações Unidas, no município de Nanuque – Minas Gerais.

Artigo 2° - A Associação de Moradores do Bairro Nações Unidas e Adjacências tem por finalidade a defesa dos interesses sociais dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos nas áreas de comunicação, educação, habitação, lazer, saúde, segurança, transporte, etc.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte quatro dias do mês de abril de 2013.

Ramon Ferraz de Miranda
Prefeito Municipal

Gilmar dos Santos Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Governo Municipal 2013-2016"

Vereador Autor